



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.721 DE 30 DE ABRIL DE 1985

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MO  
BRAL"

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

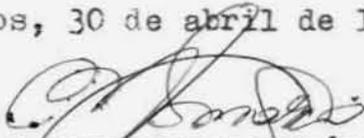
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º. Fica o Município de AGUDOS autorizado a assinar Convênio com a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBREAL, tendo por objetivo a cooperação mútua entre os convenientes, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinadas às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, conforme Convênio MOBREAL-FAE (Fundação de Assistência ao Estudante), celebrado em 15 de fevereiro de 1985.

ART. 2º. O Convênio a que se refere o Art. 1º (primeiro) passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de abril de 1985.

  
DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.

  
ARISTEU ALVES  
Auxiliar de Diretor